DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITI - MA
VOL. II – N° 0442/2026
ISSN – XXXX-XXXX
TERÇA – 27 DE OUTUBRO DE 2026
EXECUTIVO

SUMÁRIO

PLANO DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO 2
PORTARIA Nº 15 /2026 – GAB/SEMED 5
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO Nº 021/2026 6

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link https://buriti.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PLANO DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

I. **Município:** Buriti, Estado do Maranhão.
II. **Órgão responsável:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
III. **Denominação da política:** Política Municipal de Alfabetização de Buriti- MA.
IV. **Instrumento normativo de referência:** Decreto Municipal nº 147/2026 que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Buriti- MA e cria o Comitê Municipal da Política de Alfabetização.
V. **Período de vigência:** novembro de 2026 a dezembro de 2027, com revisão anual e possibilidade de atualização conforme os resultados do monitoramento.

2. CONTEXTO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

A Política Municipal de Alfabetização de Buriti- MA constitui instrumento orientador das políticas, programas, projetos, ações e estratégias do Sistema Municipal de Ensino, destinado a assegurar o direito à alfabetização. Sua prioridade é garantir que as crianças estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental e promover a recomposição das aprendizagens, com ênfase na leitura e na escrita, ao longo dos anos iniciais.
A Política será implementada em regime de colaboração com a União e o Estado do Maranhão, em articulação com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, e com as normas educacionais aplicáveis. O Decreto municipal também prevê articulação com a Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização - Renalfa e considera os resultados dos sistemas de avaliação municipal, estadual e nacional.
O público prioritário compreende crianças da Educação Infantil, especialmente da Pré-Escola; estudantes do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental; e estudantes do 3º ao 5º ano que necessitem de recomposição das aprendizagens relacionadas à alfabetização. A comunicação deve alcançar também professores, gestores, equipes pedagógicas, profissionais do Atendimento Educacional Especializado - AEE, famílias, responsáveis, Conselho Municipal de Educação, parceiros intersetoriais e a comunidade.
As mensagens e ações de mobilização deverão explicar, em linguagem acessível, os objetivos e as metas progressivas da Política - incluindo a meta municipal de alcançar 100% de estudantes alfabetizados ao final do 2º ano até 2036 -, o papel de cada agente, a importância da frequência escolar, as práticas de leitura em casa, a recomposição das aprendizagens, a formação continuada, a inclusão e o uso pedagógico dos resultados das avaliações. A divulgação de resultados deverá ser contextualizada e utilizada para orientar melhorias, sem responsabilização individual isolada de professores ou estudantes.

3. OBJETIVOS DO PLANO DE COMUNICAÇÃO

Objetivo geral: Fortalecer a compreensão, a participação e a corresponsabilidade dos profissionais da educação, das famílias e da comunidade na implementação da Política Municipal de Alfabetização de Buriti, mobilizando-os para a garantia do direito de aprender e para o alcance das metas municipais de alfabetização.
Objetivos específicos:

I. Informar, de forma clara e acessível, as finalidades, diretrizes, metas, ações e responsabilidades previstas no Decreto Municipal.
II. Engajar gestores, equipes pedagógicas e professores nas ações de alfabetização, formação continuada, avaliação, intervenção pedagógica e recomposição das aprendizagens.
III. Mobilizar famílias e responsáveis para assegurar matrícula, frequência, participação nas reuniões e incentivo às práticas de leitura e escrita.
IV. Ampliar a transparência e a compreensão pública dos resultados de aprendizagem, das avaliações e das ações realizadas pela Rede Municipal.
V. Dar visibilidade a práticas pedagógicas inclusivas e exitosas, promovendo seu compartilhamento entre as unidades escolares.
VI. Fortalecer a articulação e o fluxo de comunicação entre SEMED, Escolas, Comitê Municipal, Conselho Municipal de Educação, Renalfa e parceiros institucionais.

4. ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO E MECANISMOS DE DIVULGAÇÃO

As ações abaixo são propostas operacionais a serem ajustadas pela SEMED e pelo Comitê Municipal conforme o calendário escolar, os recursos disponíveis e as necessidades identificadas. Os canais são meios de execução; a estratégia corresponde à finalidade de informar, engajar ou mobilizar cada público.

Ação de comunicação	Finalidade / estratégia	Público-alvo	Classificação	Eixo da Política / CNCA	Canal ou meio	Periodicidade	Responsável
Lançamento e apresentação da Política Municipal de Alfabetização	Explicar objetivos, diretrizes,metas, responsabilidades e formas de participação.	Profissionais da educação, famílias, conselhos e comunidade	Interno e externo	Governança e Gestão	Reunião de lançamento; apresentação; portal e redes institucionais; materiais digitais e impressos	Na publicação/início da vigência e sempre que houver atualização	SEMED e Comitê Municipal
Divulgação simplificada do	Facilitar o entendimento da Política e dos	Gestores, professores, equipes	Interno e externo	Governança e Gestão	Resumo em linguagem simples; cards;	No lançamento e atualização quando	SEMED e equipes gestoras

Decreto e de materiais explicativos	papéis de cada agente.	escolares, famílias e comunidade			cartazes; grupos institucionais; reuniões escolares	necessária	
Campanha permanentepela frequência e pela busca ativa	Mobilizar famílias e comunidade para prevenir infrequência e abandono e favorecer a continuidadedas aprendizagens.	Famílias, responsáveis, estudantes e lideranças comunitárias	Externo e interno	Governança e Gestão; Recomposição das aprendizagens	WhatsApp institucional; bilhetes; reuniões; visitas e articulação com serviços públicos quando necessária	Mensal e sempre que houver situação que demande intervenção	Escolas,SEMED e parceiros competentes
Campanha "Ler, conversar e escrever todos os dias"	Orientar famílias sobre práticas simples de oralidade, leitura, literatura e escrita no cotidiano.	Famílias de crianças da Educação Infantil e do 1º ao 5º ano	Externo	Formação e melhoria das práticas; Infraestrutura e insumos pedagógicos	Cards; vídeos curtos; mural; reuniões de pais; sugestões de leitura enviadas pelas escolas	Bimestral, com ações contínuas nas escolas	Coordenação pedagógica, professores e comunicação da SEMED
Boletim de orientações pedagógicas e de gestão	Manter comunicação interna sobre calendário, orientações, intervenções e ações prioritárias.	Gestores, supervisores, coordenadorese professores	Interno	Governança e Gestão; Formação e melhoria das práticas	Circulares; e-mail; grupos institucionais; reuniões técnicas	Bimestral e quando necessário	SEMED e coordenações responsáveis
Divulgação do calendário e da finalidade das avaliações	Ampliar a participação informada e explicar o uso pedagógico dos dados, evitando interpretações punitivas.	Gestores, professores, famílias e estudantes	Interno e externo	Sistemas de Avaliação e Monitoramento	Comunicados; reuniões; cartazes; canais institucionais	Antes de cada ciclo avaliativo	SEMED e equipes gestoras
Devolutiva dos resultados das avaliações e das ações de recomposição	Transformar evidências em planejamento, intervenções oportunas e aco mpanhamento da equidade.	SEMED, gestores, professores e, em linguagem acessível, famílias	Interno e externo	Sistemas de Avaliação e Monitoramento; Recomposição	Reuniões pedagógicas; relatórios sintéticos; painéis informativos; encontros com famílias	Após cada ciclo de avaliação e no fechamento anual	SEMED, Comitê Municipal e escolas
Divulgação de formações continuadas	Engajar profissionais e comunicar objetivos, conteúdos, cronograma e aplicaçãoprática das formações.	Professores da Educação Infantil e Anos Iniciais, gestores, supervisores e demais profissionais envolvidos	Interno	Formação de Profissionais e Melhoria das Práticas	Convocações; calendário; comunicados; registros e sínteses pós-formação	A cada ciclo formativo	SEMED e coordenação de formação continuada
Mostra de práticas exitosas de alfabetização	Reconhecer e compartilhar experiênciasque possam inspirar outras unidades, com critérios públicos e objetivosquando houver premiação.	Profissionais da educação, estudantes, famílias e comunidade	Interno e externo	Reconhecimento eCompartilhamento de Boas Práticas	Mostra pedagógica; relatos; vídeos; boletim; redes institucionais	Semestral ou anual	SEMED, Comitê Municipal e Unidades Escolares
Comunicação sobre inclusão e acessibilidade	Informar sobre o direito à alfabetização, práticas acessíveis, recursos de	Profissionais, famílias, estudantes e comunidade escolar	Interno e externo	Formação e melhoria das práticas; Infraestrutura e insumos pedagógicos	Reuniões acessíveis; materiais em formatos adequados; canais escolares	Contínua e em cadaplanejamento/campanha pertinente	SEMED, AEE e Equipes Escolares

	tecnologia assistiva e articulação entre regência, AEE e famílias.						
Prestação de informações sobre avanços e desafios da Política	Prestar contas das ações, metas, indicadores, desafios e medidas de aperfeiçoamento, com contextualização dos dados.	Comunidade escolar, conselhos, órgãos públicos e sociedade	Externo	Sistemas de Avaliação e Monitoramento; Governança e Gestão	Relatório anual; reunião pública; portal e redes institucionais	Anual	SEMED e Comitê Municipal
Articulação interinstitucional e comunicação em regime de colaboração	Compartilhar orientações e alinhar ações com Estado, União, Renalfa e parceiros, respeitadas as competênciasde cada órgão.	Órgãos e instituições parceiras	Interno e externo	Governança e Gestão; eixos pertinentes do CNCA	Reuniões técnicas; ofícios; e-mail institucional; agendas compartilhadas	Trimestral e quando convocado/demandado	SEMED e Comitê Municipal

5. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O acompanhamento será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, com apoio do Comitê Municipal da Política de Alfabetização e colaboração das equipes gestoras e pedagógicas. Cada responsável deverá registrar as ações realizadas, o público alcançado, os materiais produzidos, as dificuldades observadas e os encaminhamentos necessários. O Comitê deverá analisar periodicamente as informações e propor ajustes.
Indicadores-chave de acompanhamento propostos:

I. Percentual de ações de comunicação executadas em relação às previstas no período.
II. Número de unidades escolares que receberam e utilizaram os materiais de comunicação.
III. Número de reuniões, campanhas, formações e devolutivas realizadas.
IV. Participação de gestores e professores nas ações de mobilização e formação, conforme lista de presença.
V. Participação das famílias nas reuniões e atividades de acompanhamento, quando houver registro.
VI. Alcance e engajamento dos conteúdos nos canais institucionais, quando as plataformas disponibilizarem esses dados.
VII. Número de relatórios com devolutivas de resultados apresentados às escolas e à comunidade.
VIII. Número de práticas exitosas identificadas e compartilhadas.
IX. Registros de sugestões, dúvidas e demandas recebidas e respondidas.
X. Evolução dos indicadores oficiais de alfabetização, frequência e recomposição, analisada como resultado educacional relacionado à Política, e não como medida isolada da eficácia da comunicação.

Periodicidade de avaliação:

I. Acompanhamento operacional mensal pela SEMED;
II. Análise trimestral pelo Comitê;
III. Avaliação consolidada ao final de cada ano letivo.

A avaliação deverá considerar execução, alcance, participação, clareza das mensagens e necessidade de revisão das estratégias. Os dados divulgados deverão respeitar a legislação de proteção de dados pessoais, a privacidade das crianças e os princípios de acessibilidade e comunicação inclusiva.

6. DIRETRIZES PARA A PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS

I. Usar linguagem clara, objetiva, respeitosa e adequada aos diferentes públicos, sem perder a precisão dos termos educacionais.
II. Garantir acessibilidade dos materiais, sempre que possível, com contraste adequado, legendas, texto alternativo, leitura simples e formatos compatíveis com as necessidades do público.
III. Não divulgar nomes, imagens, diagnósticos ou resultados individualizados de crianças sem base legal e observância das regras de proteção de dados e imagem.
IV. Apresentar indicadores com fonte, período, contexto e explicação do que medem; não comparar escolas sem considerar suas condições e contextos.
V. Evitar mensagens que culpabilizem professores, estudantes ou famílias; priorizar a corresponsabilidade e a busca de soluções pedagógicas.
VI. Identificar os canais oficiais da Prefeitura e SEMED e manter consistência visual e editorial nas campanhas.
VII. Assegurar que comunicados operacionais às escolas sejam encaminhados com antecedência e que as famílias tenham oportunidade de

esclarecer dúvidas.

7. RESPONSABILIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

Compete à SEMED coordenar a execução deste Plano, definir os fluxos de comunicação institucional, disponibilizar orientações e consolidar os registros de monitoramento. O Comitê Municipal da Política de Alfabetização acompanhará a implementação, analisará os resultados e proporá aperfeiçoamentos. As equipes gestoras e pedagógicas deverão adaptar e executar as ações no âmbito das unidades escolares, mantendo diálogo com professores, famílias e comunidade.
Este Plano poderá ser revisto a qualquer tempo, especialmente diante de mudanças no Decreto Municipal, nos atos normativos nacionais ou estaduais, nos calendários de avaliações, nos indicadores oficiais ou nas necessidades identificadas no monitoramento. A execução fica condicionada às competências institucionais, à disponibilidade orçamentária e aos meios de comunicação efetivamente disponíveis.

Buriti- MA, 22 de outubro de 2026.

JAELSA FERREIRA DOS SANTOS SOUSA
Secretaria Municipal de Educação

Identificador: 8525-136ffba2c8524a8195ec98c13d08f1ac5815f3c7

PORTARIA Nº 15 /2026 – GAB/SEMED

PORTARIA Nº 15/2026 - GAB/SEMED

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Comitê Municipal da Política de Alfabetização de Buriti/MA e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO o direito à educação e à aprendizagem, assegurado pelo art. 205 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Constituição Federal, que estabelece a organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer, no âmbito municipal, as ações de alfabetização, recomposição das aprendizagens e garantia do direito à aprendizagem das crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a instituição da Política Municipal de Alfabetização de Buriti /MA, em consonância com as políticas educacionais nacionais e estaduais e com as diretrizes do Sistema Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação articulada dos diferentes setores e atores envolvidos na implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR E DAR POSSE aos membros do Comitê Municipal da Política de Alfabetização de Buriti /MA, instância de articulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações relacionadas à implementação da Política Municipal de Alfabetização, conforme composição constante do Anexo I desta Portaria.
Art. 2º O Comitê Municipal da Política de Alfabetização terá como finalidade contribuir para a implementação, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização e à aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º Compete ao Comitê Municipal da Política de Alfabetização, sem prejuízo de outras atribuições previstas em legislação específica:
I. acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
II. promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, escolas, profissionais da educação, conselhos e demais instituições envolvidas na política de alfabetização;
III. acompanhar e analisar indicadores educacionais relacionados à alfabetização e à aprendizagem;
IV. contribuir para o planejamento, a execução e o monitoramento das ações de alfabetização e de recomposição das aprendizagens;
V. propor estratégias para a melhoria dos resultados de aprendizagem dos estudantes;
VI. acompanhar as ações de formação continuada dos profissionais da educação, especialmente aquelas relacionadas à alfabetização;
VII. fomentar a integração entre as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, visando à continuidade e à progressão das aprendizagens;
VIII. contribuir para a identificação das desigualdades educacionais e para a elaboração de estratégias destinadas à sua superação;
IX. acompanhar as metas, indicadores e resultados estabelecidos nos instrumentos de planejamento da Política Municipal de Alfabetização;
X. elaborar, quando necessário, relatórios, pareceres, recomendações e outros documentos relacionados ao acompanhamento da política;
XI. promover o diálogo e a cooperação entre os diferentes segmentos envolvidos na política municipal de alfabetização; e
XII. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pela Secretaria Municipal de Educação ou previstas nos atos normativos que disciplinam a Política Municipal de Alfabetização.

Art. 4º O Comitê Municipal da Política de Alfabetização será composto pelos seguintos discriminados no artigo 14. Do Decreto Municipal nº 147 de 09 de outubro de 2026.
Parágrafo único. A composição nominal dos membros titulares e suplentes consta do Anexo I desta Portaria, que dela é parte integrante.

Art. 5ºOs membros ora nomeados e empossados exercerão suas funções pelo período de 02 (dois) anos, permitida a recondução, conforme as disposições da legislação municipal que disciplina a Política Municipal de Alfabetização.
Art. 6º A participação no Comitê Municipal da Política de Alfabetização será considerada de relevante interesse público e não será remunerada, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.
Art. 7º O Comitê reunir-se-á ordinariamente em periodicidade definida em seu Regimento Interno e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua coordenação ou da autoridade competente.
Art. 8º A coordenação dos trabalhos do Comitê Municipal da Política de Alfabetização será exercida pelo(a) por servidor(a) formalmente designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9º Os membros do Comitê deverão atuar de forma integrada, colaborativa e articulada, observando os princípios da gestão democrática, do regime de colaboração, da equidade, da inclusão e da garantia do direito à aprendizagem.
Art. 10 Os membros empossados deverão cumprir as atribuições estabelecidas nesta Portaria, na legislação pertinente, nos atos normativos da Política Municipal de Alfabetização e no respectivo Regimento Interno.
Art. 11 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente e as normas que regem a Política Municipal de Alfabetização.
Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data da presente portaria.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Buriti - MA, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

JAELSA FERREIRA DOS SANTOS SOUSA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DE BURITI /MA

Nº	REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
01	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Josilene Lima Cardoso	Francisca Josileila dos Santos Sousa
02	Gestor Escolar	Diego Armando Vasconcelos Viana	Rana Cristina Ferreira Pereira
03	Coordenação Pedagógica	Fabricio Moraes de Sousa	Caroline da Silva Alves
04	Professor da Educação Infantil	Maria Deusilene Santiago Rêgo	Eliana da Silva Cardoso
05	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Francisca Adriana Silva de Sousa	Antonia Deusalete da Silva
06	Coordenação de Formação Continuada	Ivânia de Sousa Silva	Maria Josélia Braga de Oliveira Araújo
07	Conselho Municipal de Educação	Gisleno da Silva	Katilene Freitas de Faria
08	Educação Especial e Inclusiva	Francisca Juliana Costa da Silva	Uricélia Lima Costa

JAELSA FERREIRA DOS SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Buriti - MA, 22 de outubro de 2026.

Identificador: 8524-b7eca6159608fe010c6aaa49deaf120ab7571a4c

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO Nº 021/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3895/2026; PROCESSO DE ADESÃO: Adesão de Ata de Registro de Preços nº 021/2026; ÓRGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti/MA; O Representante Legal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Buriti/MA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista a conclusão da fase de planejamento, instrução processual, emissão de pareceres favoráveis (técnico, jurídico e da controladoria) e a adjudicação formalizada pela Comissão de Contratação, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento administrativo de adesão, ratificando todos os atos praticados, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, cujos dados principais consubstanciam-se nos seguintes termos: a) Objeto da Contratação: Adesão de ata de registro de

preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, visando atender às necessidades das secretarias e órgãos vinculados ao Município de Buriti/MA; b) Empresa Homologada e Contratada: R F R SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.648.055/0001-85; c) Valor Global Homologado: R$ 6.559.555,78 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos); d) Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (em especial seus arts. 82 a 86), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.770/2023, bem como as normas editalícias da Ata de Registro de Preços originária. Publique-se o presente Termo de Homologação na imprensa oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC), convocando-se a empresa vencedora para a assinatura do instrumento contratual, condicionando-se a formalização e a emissão de ordens de serviço à apresentação das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária válidas e atualizadas, nos termos da lei. Buriti/MA, 14 de outubro de 2026. Danylo Antônio Albuquerque Nunes, Representante Legal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Identificador: 5433-08390e7f6c28978b774130a216816bebbc0e8c89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

www.buriti.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

RUA FELINTO FARIAS S/Nº - CENTRO, BURITI - MA, 65515-000

Buriti - MA

Contato:

CN=MUNICIPIO DE BURITI:06117071000155, OU=AC SyngularID Multipla, OU=23303473000163, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PJ A1, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-10-28 00:08:03